

DECRETO RIO Nº 48869 DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Administrativa de código 51134 passa a denominar-se Conselho Municipal de Integridade Pública, Transparência e Governo Digital - GI/COMIPT, ficando consolidadas suas competências, conforme constam do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art. 2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO Competências

051134 GI/COMIPT Conselho Municipal de Integridade Pública, Transparência e Governo Digital

- Promover a articulação das instâncias de governo, visando o desenvolvimento de mecanismos de participação social;
- aprimorar a relação do governo com a sociedade civil, promovendo o fortalecimento da transparência e da integridade pública, no Município, através do uso de tecnologias de informação e governança de dados;
- promover a articulação dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal para o desenvolvimento de políticas, programas e ações conjuntas no campo do controle social;
- promover a articulação, o estímulo e o fortalecimento do controle social, no acompanhamento da aplicação de recursos públicos;
- propor as diretrizes, acompanhar e avaliar a execução das políticas de Combate à Corrupção, Promoção da Integridade e Controle Social;
- sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, no monitoramento e na avaliação de ações conjuntas, troca de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias do Sistema Carioca de Integridade Pública e Transparência - Rio Integridade;
- contribuir para a formulação de diretrizes para ações nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, sobre:
 - transparência, governo aberto e acesso à informação;
 - integridade e responsabilidade corporativa;
 - prevenção e enfrentamento da corrupção;
 - transformação digital dos serviços;
- atuar como instância de articulação e mobilização da sociedade civil em relação às políticas e às estratégias do Sistema Carioca de Integridade Pública e Transparência - Rio Integridade.